



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

PAL N° 44/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 165/2017

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM

REGISTRO DE PREÇO

CRONOGRAMA:

CRENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA :24/08/2017

HORA :09 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG

CRENCIAMENTO E FASE DE LANCES DOS ITENS TABELAS A (Medicamentos) e B (Materiais para o PSF)

DIA : 28/08/2017

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG

CRENCIAMENTO E FASE DE LANCES DOS ITENS TABELA C (Equipamentos e Instrumental)

DIA : 30/08/2017

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG

CRENCIAMENTO E FASE DE LANCES DOS ITENS TABELA D (Materiais para PSF)

DIA : 04/09/2017

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG

APRESENTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Flávio Fernandes, n.º 204, Centro, CEP 37.405-000, inscrição no CNPJ n.º 22.541.874/0001-99, por intermédio de seu Pregoeiro Marcelino Felipini Silva, nomeado pela Portaria N.º 25/2017 de 11 de Janeiro de 2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - **Tipo: Menor valor no preço por item, para compor registro de preço**, para **aquisição de materiais instrumentais e**



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

equipamentos médico/odontológicos, para as equipes do PSF e consultório odontológico, nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e do Decreto, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, do objeto deste edital, e em minúcias e demais condições fixadas neste edital.

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e a “DOCUMENTAÇÃO”, serão recebidos no Departamento de Licitações, na Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG no dia e hora acima especificado.

1.2 – No mesmo horário, ocorrerão a identificação, o credenciamento das empresas interessadas e o início a sessão pública para abertura dos envelopes.

1.3 - Esta licitação será regida, em especial quanto aos casos omissos, pelas disposições preconizadas na Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, bem como as demais normas legais em vigor.

1.4 - Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente Pregão, deverão ser encaminhados, por escrito, ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro, Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, na Praça Coronel Flávio Fernandes, n.º 204, Centro, CEP 37.405-000.

1.5 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Edital de Pregão, ou ainda impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no artigo 41 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.5.1 - Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estabelecido acima, presumir-se-á que os elementos constantes do presente Edital e suas partes integrantes, são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

1.6 - A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações e entrega estão constantes no Termo de Referência – Anexo III.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendam a todas as exigência, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país – cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação, nem aqueles que



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.3 A participação neste certame implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4 Todas as partes deste Edital são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais e, fazendo parte integrante dele os anexo abaixo, independente de transcrição:

Anexo I – Carta de credenciamento.

Anexo II- Minuta de contrato.

Anexo III- Termo de referência e Planilha de especificações.

Anexo IV- Modelo de proposta comercial.

Anexo V- Modelo de declaração conjunta de concordância e cumprimento com os requisitos do edital, de não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação e de cumprimento com o inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

Anexo VI- Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2016.

Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preços

3.5 As empresas poderão participar do Pregão com um único representante, o qual deverá apresentar o credenciamento específico para tanto no ato de abertura da reunião, que poderá seguir o modelo constante no Anexo- I.

4 - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1 – Em cumprimento a Lei Complementar nº 123/06, as microempresas – ME e as empresas de pequeno porte –EPP que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

4.1.1 – As licitantes que se enquadrarem na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no Anexo VI;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

4.1.2 – No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentarem alguma restrição, bem como uma declaração conforme modelo disposto no ANEXO V, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da LC 123/06;

4.1.3 – Como critério de desempate, será assegurada preferência do direito de contrato para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

4.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

4.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

4.2.2 – A nova proposta de preço mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

4.2.3 – Não ocorrendo a classificação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.2.4 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 4.1.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.2.5 – Na hipótese da não classificação nos termos previstos no subitem 4.1.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.2.6 – O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5- DO CREDENCIAMENTO E SESSÃO DO PREGÃO

5.1 – Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao pregoeiro e apresentar a seguinte documentação:

a) Documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, assinado por dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações com relação ao processo licitatório, conforme modelo constante no Anexo I;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

- b) Cópia da cédula de identidade ou outro documento equivalente;
- c) Cópia do estatuto ou contrato social e da última alteração, em vigor;
- d) Declaração dando ciência que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação previsto no edital, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumprem com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Declaração Amiga da Criança) e que tem pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, cumpre e concorda com todos os requisitos do mesmo, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar 123/2016.

5.2 – O credenciamento será feito através de instrumento público ou particular de mandato, em nome do proponente (CARTA DE CREDENCIAMENTO).

5.3 – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o pregoeiro e equipe de apoio, ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços e interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão. Neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu desconto apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor valor no preço por item.

5.4 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, momento e que não mais aceitará novos proponentes para o certame.

5.5 – Depois de credenciados, os representantes das empresa licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº 01, contendo as propostas comerciais e os envelopes de nº 02, contendo a documentação para habilitação.

6 – ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 – Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

6.1.1- Os envelopes “Proposta comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e rubricados no lacre, entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Departamento Municipal de Licitações, na Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG.

6.1.2-Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO –MG

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

ENVELOPE Nº02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO –MG

SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

6.2- A Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo não se responsabilizará por envelopes de “ Proposta Comercial” e “ Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definido neste edital.

6.3- As propostas deverão ser assinadas ou rubricadas pelo representante legal da empresa participante ou por pessoa credenciada especialmente para atua nesta licitação, através de procuração específica ou Carta de Credenciamento conforme modelo no Anexo I.

Observação: Na sessão pública, os representantes credenciados pelas empresas serão convidados a rubricar os documentos recebidos, bem como a assinar a Ata da sessão.

7- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através de requerimento protocolizado e entregue na sede da recepção da Prefeitura, devidamente fundamentado.

7.2 – Caberá ao pregoeiro prestar esclarecimentos ou decidir sobre a petição impugnatória e formalizá-la, por escrito, à requerente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do seu recebimento.

7.3 – Na hipótese do pedido de esclarecimentos implicar na necessidade de alterações no Edital a licitação poderá ser adiada e publicada as cláusulas corretivas do Edital, designando nova data para realização do certame.

7.4 – Na hipótese de impugnação do Edital a licitação será adiada, dando publicidade da decisão e, se for o caso, será publicado o edital substituto.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

8- PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01)

8.1 – O envelope de nº 01 deverá conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via única, dispostos na seguinte ordem:

8.1.1- A proposta deverá ser impressa assinada e rubricada em todas as suas páginas e complementos e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas e ressalvas, em linguagem clara e objetiva, mencionando a marca, que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, sob pena de desclassificação.

8.1.1.1- Deverá ser apresentada juntamente com a proposta uma folha à parte contendo as seguintes informações:

a) razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, meios de comunicação à distância;

b) identificação do processo licitatório;

c) data e assinatura do responsável pela proponente com indicação de nome e CPF;

d) o prazo de entrega conforme previsto no termo de referência e o prazo de validade da proposta, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do certame.

e) informação dos dados bancários da empresa (banco, agência, nº da conta), email e nome dos responsáveis para fins de contatos futuros.

8.2- O pregoeiro e sua equipe de apoio, com base no art. 43, parágrafo 3º, da lei 8.666/93, se reservam o direito de, durante a análise das propostas, suspender a sessão e solicitar amostras, catálogos e afins, de determinados itens, a todos os licitantes, quando surgirem dúvidas, tendo em vista que é condição para validade da proposta e adequação da marca às especificações do objeto, na tentativa de coibir proposta e adequação da marca às especificações do objeto, na tentativa de coibir práticas escusas e evitar problemas quando da entrega do objeto ao Município.

8.3- No desconto proposto (preço total) por cada licitante já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao produto ofertado, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, vedado qualquer ônus adicional.

8.4 –É proibido a empresa licitante colocar em sua proposta comercial mais de uma opção de valor ou especificação.

8.5 – A apresentação da proposta implicará, por si só, no pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, no que couber e demais normas complementares.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

8.6 – As propostas cujos preços estejam fora da média de mercado regional, em valor excedente ou manifestamente inexequível serão desclassificadas (art. 40, inciso X, art. 48, inciso II e parágrafo da Lei Federal 8.666/93).

8.7- Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo contratado e aprovado pelo contratante.

9- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2- Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro classificará em primeiro lugar a de menor valor global que incidirá em cada item e as demais que tenham apresentado desconto em percentuais sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento) acima daquela de menor valor, para participarem dos lances verbais.

9.3 – Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de descontos nas condições definidas na cláusula anterior, o pregoeiro classificará as melhores subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

10- LANCES VERBAIS

10.1- O pregoeiro abrirá oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificados no intervalo compreendido entre o menor valor e o menor desconto àquele em até 10% (dez por cento) repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, sendo assegurado o direito de preferência às empresas e empresa de pequeno porte conforme LC nº 123/06.

10.2 – Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3 – Caso o licitante não queira ofertar lances, o mesmo será excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito da classificação final.

10.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93.

11- JULGAMENTO

11.1- O critério de julgamento será o de menor valor no preço **por item**.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

11.2- Declarada encerrada a etapa competitiva de cada item, o pregoeiro verificará a conformidade das propostas comerciais com os requisitos formais, materiais do edital, condições de habilitação e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no mesmo e seus Anexos, examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo, decidindo motivadamente a respeito.

11.3- Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor.

11.4- Havendo apenas uma oferta e desde que a mesma atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado do processo, esta poderá ser aceita.

11.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor desconto para obter melhor preço.

11.6- Sendo aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.8- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüente, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.9 – Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes.

11.10- Decididos os recurso ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)

12.1 – Todos os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em via única.

12.1.1 – Os documentos poderão ser autenticados durante a sessão do pregão, desde que apresentados os originais para conferência.

12.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1- Registro Comercial, no caso de empresa individual;



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

12.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, com todas as cláusulas necessárias para constituição da empresa, devidamente registradas, em se tratando de Sociedade por Cotas e, em se tratando de Sociedade por Ações, acompanhadas dos documentos de eleição de seus atuais administradores.

12.2.3- Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.2.4- Cópia de documentos pessoais do responsável pela empresa.

12.2.5- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

12.3- REGULARIDADE FISCAL (art.29 da lei 8.666/93).

12.3.1- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.

12.3.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede o licitante.

12.3.3- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal.

12.3.4- Certificado de Regularidade para com o FGTS.

12.3.5- Certidão Negativa de Débitos para o INSS.

12.3.6- Certidão Negativa de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/11, adquirida através do site www.tst.jus.br/certidao.

12.4- CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA

12.4.1- Certidão Negativa de falência ou concordata.

12.4.2- Alvará de localização e funcionamento.

12.5 – CAPACIDADE TÉCNICA

12.5.1 - Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U., naqueles que houverem necessidade.

12.5.2 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde

12.6- Conforme a Lei Complementar nº 123/ 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem quaisquer restrições com relação às exigências de regularidade fiscal, no momento da habilitação, declaradas vencedoras, terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentarem documentos que comprovem a regularização da pendência.

12.7- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito ao preço proposto, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 – RECURSOS E CONTRA-RAZÕES



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

13.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do pregoeiro, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo único de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte, para apresentação das razões de recurso.

13.1.1- O pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

13.1.2- Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.2- O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

13.2.1- Ser dirigido a Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 13.1 deste título.

13.2.2- Ser apresentado em uma via original, emitida por computador, em papel timbrado da empresa contendo razão social, CNPJ, endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal da empresa.

13.2.3- Ser protocolizado e entregue na recepção da sede desta Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo MG, CEP: 37.405-000.

13.2.4- Não serão aceitos os memoriais de recursos enviados por fax ou intempestivos.

13.3- A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por termos de recurso e contra-razões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado acima.

13.4- O recurso será apreciado pelo pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

13.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6- O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no órgão oficial do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14- DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

14.1- Inexistindo interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

14.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

14.3- A licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis após a adjudicação e homologação do processo para a assinatura do CONTRATO, sob pena de decair do direito.

15- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1- Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial somente após a vigência do contrato a ser celebrado.

16 —REAJUSTE DE PREÇOS

16.1 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação, sendo fixos e irremovíveis.

16.2 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou álea extraordinária.

17- DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

17.1- A Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo MG, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

17.1.1- As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo MG em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato ou documento equivalente.

17.2- O pagamento será efetuado com apresentação da nota fiscal, devidamente visada pela unidade solicitante, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, acompanhada das certidões negativas atualizadas.

17.2.1- Os produtos e serviços (objeto desta licitação) deverão ser entregues em perfeitas condições, vedada a entrega de material estragado ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos.

17.2.2- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento do exercício de 2017.

Dotação orçamentária	Ficha	Fonte
02.06.02.10.301.0012.2043.33.90.30.00	239	102



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

02.06.02.10.301.0012.2043.33.90.30.00	239	112
02.06.02.10.301.0012.2043.33.90.30.00	239	148
02.06.02.10.301.0012.2043.33.90.30.00	239	155

18- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:

- a) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento de produtos e serviços consignados no contrato.
- b) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos e serviços requisitados.
- c) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação –CRC.
- d) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada.
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:

18.2.1- advertência (art.87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

18.2.2- multa (art.87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:

- a) 1% (um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O.F), por dia de atraso na entrega dos produtos, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O.F), pela entrega do produto/serviço com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O.F, pelo atraso na entrega do produto/serviço, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual;
- d) 10 % (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato, na hipótese da VENCEDORA injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

18.2.2.1- O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, que deverá ser recolhida pela VENCEDORA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

18.2.2.2- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato.

18.2.3- suspensão temporária (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93), de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de dois anos que poderá ser aplicada à empresa licitante que:

- a) for inidônea para contratar com a Administração;
- b) prestar falsa declaração, documento ou cometer fraude fiscal;
- c) entregar produtos/serviços diferentes dos licitados quanto à especificação e marca sem justificativa técnica;
- d) retardar a execução do pregão;
- e) solicitar cancelamento de item registrado.

18.2.4- declaração de inidoneidade (art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93) para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida sua reabilitação.

18.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a VENCEDORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

19- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

19.1 -A classificada em primeiro lugar de cada item será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

19.2 -A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, procurador, diretor ou sócio da EMPRESA, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato social e cédula de identidade.

19.3 -A hipótese de não atendimento à convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder ao chamamento das demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas e desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada.

19.4 -Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 19.3, serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope “DOCUMENTAÇÃO”, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

20 - DOS PREÇOS

20.1 -Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, serão os propostos pela (s) licitante (s) vencedora (s) classificados em primeiro lugar por menor preço.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

20.2 -Os preços obtidos, com base nos lances praticados, constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta licitação, frete incluído, posto nos locais designado pela Unidade Requisitante.

21- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 -A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

21.1.1 -a EMPRESA não cumprir as obrigações da Ata de Registro de Preços.

21.1.2 -a EMPRESA não formalizar Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

21.1.3 -a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

21.1.4 -em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços.

21.1.5 -os preços registrados se apresentam superiores aos praticados pelo mercado.

21.1.6 -por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

21.2 -A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

21.3 -A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 21.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

21.3.1-No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Regional, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

21.4 -A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 18 e subitens do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2- Será dada vista aos proponentes interessado tanto das Proposta Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

22.3- É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

22.4- A apresentação de proposta obriga a licitante declarada vencedora ao cumprimento das disposições deste Edital e seus anexos.

22.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

22.6- A presente licitação poderá ser revogada por motivos de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93.

22.7- O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.8- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário das 08:00 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (35) 3263-1322.

Monsenhor Paulo, 09 de agosto de 2017.

Marcelino Felipini Silva

Pregoeiro



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
Praça cel. Flávio Fernandes, 204 - Centro.
Monsenhor Paulo/MG

PREGÃO Nº /2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2017

Caros Senhores,

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do documento de identificação (CIRG/CTPS ou similar) sob o nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na cidade de, na Rua, nº, Bairro, CEP:....., para representar a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, na Rua, nº, Bairro, CEP:, Telefone:, em todos os atos e reuniões relativas ao Pregão nº /2017, Processo nº /2017, ficando o (a) mesmo (a) autorizado (a) a assinar atas, rubricar documentos e propostas de licitantes, comparecer em visitas técnicas, bem como apresentar impugnações, recursos e contestações.

Cidade, de de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa licitante)



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO/ODONTOLÓGICOS, PARA AS EQUIPES DO PSF E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG, A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO - MG neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 22.541.874/0001-99, com sede na Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, bairro centro, CEP 37 405-000 neste ato representado pela Prefeita Municipal, Letícia Aparecida Belato Martins, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no RG sob nº M-5.345.868 e inscrita no CPF sob o nº 903.911.016-68, residente e domiciliado neste Município, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, na, nº, bairro, CEP:, neste ato designada CONTRATADA, e representada pelo Sr. (a), brasileiro, (profissão), Identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado na cidade de, na, nº, bairro, CEP, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o Processo nº, decorrente da Carta Convite nº observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e lei 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **aquisição de materiais instrumentais e equipamentos médico/odontológicos, para as equipes do PSF e consultório odontológico**, constantes do anexo I do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO LOCAL

2.1 – Terá vigência de 01 (um) ano a partir da data da assinatura do contrato .

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1 - Caberá rescisão de Contrato, na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos constantes no edital deste Processo licitatório.

3.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos caso enumerados nos inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

3.3 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido.

CLAUSULA QUARTA: DO PREÇO

4.1 - Conforme proposta apresentada, o valor a ser cobrado para será de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	Valor unit.	VALOR TOTAL
Total Geral					

4.2 – O Município não está obrigado a utilizar todo o quantitativo acima previsto, sendo que será pago somente aquilo que for efetivamente fornecido pela empresa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1 – O pagamento à empresa contratada, será efetuado, após a apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo gestor do contrato, podendo o Município de Monsenhor Paulo - MG, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada.

5.2 - O valor ofertado pela Contratada deverá ser fixo, durante a vigência do respectivo contrato, ressalvadas as hipóteses de revisão contratual, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

5.3 - De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, se for rompido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, poderá promover-se recomposição de preços através de alteração bilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do capítulo IV da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa estipulada as seguintes penalidades:



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

6.1.1 – Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício mediante contra-recibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;

6.1.2 - Multa de, por dia de atraso, sobre o valor do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia;

6.1.3 - Multa de, por dia de atraso, sobre o valor do Contrato no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

6.1.4 – Multa indenizatória não podendo ultrapassar sobre o valor do contrato, no descumprimento das obrigações assumidas;

6.1.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93;

6.2 – A multa será descontada dos pagamentos devidos pela administração ou, ainda, quando for o caso cobrado judicialmente;

6.3 – As penalidades previstas poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.4 – No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado proporcionalmente ao inadimplemento.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS

7.1 - Como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o Município de Monsenhor Paulo – MG., define como índice de atualização o IGPM.

O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - A publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial será providenciada pela Administração imediatamente após sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – A dotação orçamentária destinada às despesas decorrentes da presente licitação é a seguinte:

Departamento	Dotação Orçamentária	Reduzido	Fonte



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

9.2 – O valor estimado é de R\$.....

CLÁUSULA DÉCIMA - CLÁUSULAS GERAIS

10.1 – É vedado à contratada mencionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;

10.2 – São assegurados à contratada todos os direitos previstos na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

10.3 – São partes integrantes deste contrato, independente de transcrição, todas as disposições da Carta Convite.

10.4 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

CLÁUSULA ONZE - DA ACEITAÇÃO E DO FORO

11.1- Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultantes do presente Contrato, fica eleito o foro de Varginha – MG, com renúncia expressa de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes contratantes, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Monsenhor Paulo, de

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

EMPRESA

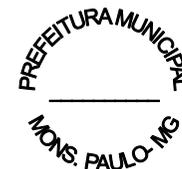


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

TABELA A – MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	5	caixa	Anestésico injetável cloridrato de Mepivacaína a 3% (54mg/carpule). Cx com 50 tubetes de 1,8ml cada, sem vasoconstritor	R\$ 133,86	R\$ 669,30
02	60	caixa	Anestésico injetável cloridrato de Mepivacaína / epinefrina a 2% (36mg + 18ug/carpule). Cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada, com vasoconstritor	R\$ 135,77	R\$ 8.146,40
03	60	caixa	Anestésico local de cloridratos de lidocaína e de Fenilefrina. Cx com 50 tubetes de 1,8ml cada	R\$ 70,45	R\$ 4.226,80
04	18	caixa	Anestésico injetável citocaína 3% cloridrato de prilocaína com felipressina-0,03ui/ml. Cx com 50 tubetes de 1,8ml	R\$ 64,67	R\$ 1.164,00
05	80	unid	Anestésico tópico em gel 200mg/g benzocaína, uso pediátrico e adulto, exclusivamente para uso tópico em mucosas, pote com 12gr	R\$ 10,42	R\$ 833,60
06	4	Fr	Bicarbonato de Sódio puro (99,6%), anitro silícico, essência, com granulometria controlada, para uso em aparelho de jato de bicarbonato. Uso Odontológico. Frasco com 500 g	R\$ 29,98	R\$ 119,92
07	30	cx	Esonja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina liofilizada),estéril (cartela com 10 unidades)	R\$ 36,02	R\$ 1.080,60
08	6	vidro	Formocresol de 10ml	R\$ 8,01	R\$ 48,04
09	6	vidro	Flúor gel acidulado para uso tópico com 200ml, sabor morango	R\$ 9,88	R\$ 59,28
10	6	vidro	Otosporim suspensão otológica , uso adulto e pe-diátrico, frasco com 10ml. Composição: Hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml	R\$ 12,18	R\$ 73,08
11	6	vidro	Paramonoclorofenol canforado/puro com 20 ml	R\$ 9,08	R\$ 54,46
12	4	vidro	Solução hemostática-uso tópico frasco com 10 ml	R\$ 55,72	R\$ 222,88
13	6	vidro	Tricresolformalina, frasco com 10ml	R\$ 6,95	R\$ 41,68
14	6	Fr	Água oxigenada 10 vol. com 100ml uso externo	R\$ 13,49	R\$ 80,91
VALOR TOTAL				R\$ 596,46	R\$ 16.820,95



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



TABELA B – MATERIAIS PARA O PSF

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	2	unid	Incubadora biológica Mini, com capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos, voltagem automática, para testar o processo de esterilização a vapor	R\$ 256,95	R\$ 513,89
02	30	cx	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa com 10 unidades (compatível com a incubadora)	R\$ 48,71	R\$ 1.461,30
03	15	cx	Integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades	R\$ 214,17	R\$ 3.212,55
04	100	galão	Água destilada indicada para uso em autoclave, incolor e inodoro, pH 5,00 – 7,00. Galão plástico transparente de 05 litros	R\$ 13,92	R\$ 1.392,00
TOTAL GERAL				R\$ 533,75	R\$ 6.579,74



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



TABELA C – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5	unid	Alavanca para extração de raiz 4R inox	R\$ 26,88	R\$ 134,42
2	5	unid	Alavanca para extração de raiz 4L inox	R\$ 28,19	R\$ 140,95
3	5	unid	Alavanca para extração de raiz reta inox	R\$ 28,19	R\$ 140,95
4	10	unid	Alveolótomo em aço inox	R\$ 93,26	R\$ 932,57
5	2	unid	Aparelho amalgamador com cápsula, com painel de controle e display indicador de tempo, memória de tempo selecionável, tampa de proteção em acrílico, não permite funcionamento com tampa aberta, permite o uso de diversos tipos de cápsulas com dosagens diferentes, batedor de cápsulas com 4.200 oscilações por minuto.	R\$ 1.920,99	R\$ 3.841,97
6	4	unid	Aparelho fotopolimerizador de luz fria com potência máxima superior a 500mW/cm ² , programável de 10 em 10 segundos, até 50 segundos, com bip sonoro a cada 10 segundos, com ponteiros autoclaváveis	R\$ 2.930,48	R\$ 11.721,91
7	2	unid	Aparelho de RX com braço pantográfico, dispositivo de segurança, sistema de dupla colimação, dispositivo de compensação de tempo. Voltagem 127v / 220v, Potência 1,2KVa, Potência/Cabeçote 70KVp Amperagem/Cabeçote 8mA	R\$ 14.100,00	R\$ 28.200,00
8	1	unid	Aplicador de amarrão elástico, dupla ponta, haste de inox nº 7501001	R\$ 8,00	R\$ 8,00
9	3	unid	Autoclave Horizontal 21 litros	R\$ 7.711,09	R\$ 23.133,28
10	1	unid	Autoclave Horizontal 42 litros	R\$ 9.965,72	R\$ 9.965,72
11	20	unid	Bandeja inox para 12 instrumentos 22x17x1,5	R\$ 36,08	R\$ 721,67
12	4	unid	Broqueiro metal para 21 pontas(furos)esterilizável	R\$ 28,06	R\$ 112,24
13	8	unid	Broqueiro metal para 30 pontas(furos)esterilizável	R\$ 70,15	R\$ 561,20
14	6	unid	Brunidor nº 29 em aço inox	R\$ 8,52	R\$ 51,12
15	3	unid	Brunidor nº 33 em aço inox	R\$ 11,09	R\$ 33,26
16	5	unid	Cabo de bisturi em aço inox	R\$ 10,64	R\$ 53,18
17	3	unid	Câmara escura para revelar radiografia em acrílico	R\$ 228,55	R\$ 685,64
18	15	unid	Caneta de auto-rotação, com saca-broca, com 03 furos para o spray com cabeça pequena (pediatria)	R\$ 773,83	R\$ 11.607,50
19	5	unid	Caneta Micro-motor	R\$ 772,67	R\$ 3.863,33
20	12	unid	Colgadura para RX individual em aço inox	R\$ 7,00	R\$ 83,96
21	25	unid	Colher de dentina nº 18 em aço inox	R\$ 9,02	R\$ 225,50
22	5	unid	Contra-ângulo para baixa rotação	R\$ 742,67	R\$ 3.713,33
23	6	unid	Condensador para amálgama nº 01 em aço inox	R\$ 8,52	R\$ 51,12
24	6	unid	Condensador para amálgama nº 02 em aço inox	R\$ 8,52	R\$ 51,12

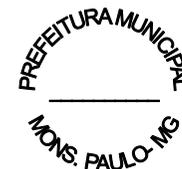


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



25	12	unid	Cureta de Lucas nº 85 em aço inox	R\$ 12,84	R\$ 154,12
26	32	unid	Cureta para periodontia, em aço inox com cabo grosso,dourada,tipo Gracey: 5/6	R\$ 41,08	R\$ 1.314,56
27	32	unid	Cureta para periodontia, em aço inox com cabo grosso,dourada,tipo Gracey: 7/8	R\$ 41,08	R\$ 1.314,56
28	32	unid	Cureta para periodontia, em aço inox com cabo grosso,dourada,tipo Gracey: 11/12	R\$ 31,89	R\$ 1.020,37
29	32	unid	Cureta para periodontia, em aço inox com cabo grosso,dourada,tipo Gracey: 13/14	R\$ 41,08	R\$ 1.314,56
30	4	unid	Espátula nº 24 em aço inox	R\$ 10,57	R\$ 42,28
31	5	unid	Espátula Sete em aço inox	R\$ 10,57	R\$ 52,85
32	4	unid	Espátula para inserção em aço inox	R\$ 8,95	R\$ 35,81
33	80	unid	Espelho clínico plano nº 05	R\$ 5,11	R\$ 409,07
34	6	unid	Estojo (marmitta) inox com buracos para esteriliza-p/ esterilização de instrumentais com tampa 20x10x05	R\$ 96,60	R\$ 579,60
35	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 01	R\$ 70,45	R\$ 422,70
36	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 18R	R\$ 79,30	R\$ 475,80
37	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 18L	R\$ 79,30	R\$ 475,80
38	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 17	R\$ 79,30	R\$ 475,80
39	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 16	R\$ 79,30	R\$ 475,80
40	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 69	R\$ 79,30	R\$ 475,80
41	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 150	R\$ 79,30	R\$ 475,80
42	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 151	R\$ 79,30	R\$ 475,80
43	40	unid	Cabo para espelho clínico	R\$ 7,02	R\$ 280,80
44	3	kit	Gral e pistilo de vidro para manipular amálgama	R\$ 15,00	R\$ 45,00
45	14	unid	Hollenback 3S em aço inox	R\$ 17,86	R\$ 250,04
46	6	unid	Incubadora biológica Mini, com capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos, voltagem automática, para testar o processo de esterilização a vapor	R\$ 318,50	R\$ 1.911,00
47	5	kit	Limas tipo Kerr para endodontia, k-File, 1ª série de 15 a 40 com 25mm	R\$ 39,45	R\$ 197,27
48	5	unid	Lima para osso Seldim em aço inox	R\$ 41,42	R\$ 207,08
49	1	unid	Marmitta em aço inox com tampa 20x10x05	R\$ 77,00	R\$ 77,00
50	3	unid	Negatoscópio	R\$ 387,28	R\$ 1.161,85
51	2	unid	Pinça para biópsia em aço inox	R\$ 367,94	R\$ 735,88
52	50	unid	Pinça clínica em aço inox	R\$ 18,55	R\$ 927,67
53	1	unid	Pinça de dissecação pequena	R\$ 23,92	R\$ 23,92
54	12	unid	Pinça Matiê para realização de sutura em aço inox	R\$ 55,61	R\$ 667,32
55	12	unid	Porta-dycal em aço inox duplo angulado	R\$ 8,52	R\$ 102,24
56	12	unid	Porta-matriz em aço inox	R\$ 28,17	R\$ 338,04
57	2	unid	Seladora com guilhotina e suporte para rolo, área de selagem: 25 cm	R\$ 835,00	R\$ 1.670,00
58	30	unid	Seringa Carpule em aço inox para aplicação de anestesia	R\$ 36,36	R\$ 1.090,70

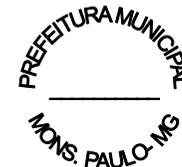


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



59	4	unid	Seringa Tríplice para equipo odontológico	R\$ 228,75	R\$ 915,00
60	4	unid	Sonda milimetrada para periodontia em aço inox	R\$ 14,75	R\$ 58,99
61	12	unid	Sugador cirúrgico em aço inox	R\$ 18,06	R\$ 216,76
62	2	unid	Tesoura cirúrgica, 12mm ponta serrilhada reta	R\$ 70,28	R\$ 140,56
63	2	unid	Tesoura cirúrgica, 12mm ponta serrilhada curva	R\$ 70,28	R\$ 140,56
64	4	unid	Tesoura cirúrgica, 12mm ponta lisa reta	R\$ 24,32	R\$ 97,27
65	4	unid	Tesoura cirúrgica, 12mm ponta lisa curva	R\$ 24,32	R\$ 97,27
66	2	unid	Tesoura cirúrgica ponta romba curva	R\$ 27,40	R\$ 54,79
67	6	unid	Fórceps infantil em aço inox	R\$ 79,30	R\$ 475,80
68	3	unid	Avental de chumbo (0,50mmPb 60x76 cm)	R\$ 572,53	R\$ 1.717,59
69	3	unid	Protetor de tireóide (0,50mmPb) fecho ajustável em velcro	R\$ 332,16	R\$ 996,47
70	3	unid	Biombo de chumbo reto sem visor – altura regulá-	R\$ 1.330,00	R\$ 3.990,00
71	4	unid	Lavadora ultrassônica (potência do ultra-som: 100 Watts, frequência:40 khz, tensão de alimentação: 110/220 V – 50/60 Hz, Timer decrescente com ajuste de 05 a 30 minutos, controle de temperatura	R\$ 2.710,30	R\$ 10.841,20
72	4	UNID	Seladora, acionamento através de chave liga/desli-ga com iluminação, com proteção térmica que evita acidentes. Área de selagem: 30cm x 14 mm.	R\$ 892,89	R\$ 3.571,56
73	5	Unid	Mocho odontológico com assento giratório, alavanca localizada abaixo do assento com função de regulagem da altura do mesmo. Base com 05 rodízios de grande resistência, assento anatômico, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura, estofamento resistente e sem costura.	R\$ 926,00	R\$ 4.630,00
74	15	Unid	Sindesmótomo em aço inox	R\$ 10,83	R\$ 162,40
75	30	Unid	Sonda exploradora nº 05 para exame clínico odontológico em aço inox	R\$ 8,29	R\$ 248,60
Valor Total				R\$ 50.063,19	R\$ 148.065,64



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

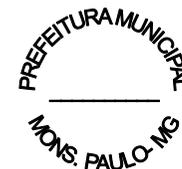


TABELA D- MATERIAIS PARA PSF

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	15	pcte	Abaixador de língua, em madeira, não estéril, descartável, uso único, bordas arredondadas, 14cm x 1,5cm com 100 unidades	R\$ 10,87	R\$ 163,00
2	3	unid	Abritec, abridor de boca em borracha infantil	R\$ 9,79	R\$ 29,37
3	3	unid	Abritec, abridor de boca em borracha adulto	R\$ 9,79	R\$ 29,37
4	100	unid	Ácido fosfórico à 37% em forma de gel, seringa com 2,5ml (ácido para resina fotopolimerizável)	R\$ 3,30	R\$ 329,67
5	30	unid	Adesivo agente de união com carga, fotopolimerizável para dentina e esmalte com flúor de 05 ml	R\$ 62,72	R\$ 1.881,50
6	100	galão	Água destilada indicada para uso em autoclave, incolor e inodoro, pH 5,00 – 7,00. Galão plástico transparente de 05 litros	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
7	30	caixa	Agulha para anestesia odontológica curta, descartável gengival com 100 unidades	R\$ 44,28	R\$ 1.328,50
8	1	pcte	Agulha para sutura de aço inox fundo falso com 12	R\$ 30,03	R\$ 30,03
9	100	litros	Álcool etílico hidratado 63,3° INPM álcool a 70° GL desinfetante hospitalar para superfícies fixas, produto exclusivamente de uso institucional conteúdo 01 litro	R\$ 8,38	R\$ 837,50
10	20	litros	Álcool etílico hidratado gel de uso hospitalar 500g 70° INPM	R\$ 5,99	R\$ 119,80
11	20	rolo	Algodão hidrófilo macio e absorvente de 500g, não estéril, 100% algodão	R\$ 27,16	R\$ 543,13
12	3	unid	Almotolia plástica 250 ml	R\$ 9,45	R\$ 28,35
13	2	unid	Almotolia plástica 500 ml	R\$ 3,18	R\$ 6,35
14	30	pote	Aplicadores descartáveis para selante fine com 100	R\$ 15,38	R\$ 461,40
15	8	unid	Broca cirúrgica 701 HL	R\$ 18,14	R\$ 145,09
16	8	unid	Broca cirúrgica 702 HL	R\$ 17,83	R\$ 142,64
17	40	unid	Broca para polimento de resina redonda (Shoffu)	R\$ 18,65	R\$ 745,87
18	40	unid	Broca para polimento de resina “ponta de lápis” (Shoffu)	R\$ 17,36	R\$ 694,40
19	40	unid	Broca diamantada em aço inoxidável, esterilizado esférica nº 1012	R\$ 7,36	R\$ 294,40
20	40	unid	Broca diamantada em aço inoxidável, esterilizado esférica nº 1014	R\$ 7,36	R\$ 294,40
21	40	unid	Broca diamantada em aço inoxidável, esterilizado esférica nº 1016	R\$ 7,36	R\$ 294,40
22	12	unid	Broca diamantada cônica dupla em aço inoxidável esterilizado 1045	R\$ 7,36	R\$ 88,32
23	12	unid	Broca diamantada cônica dupla em aço inoxidável esterilizado 1046	R\$ 7,36	R\$ 88,32
24	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 1112 FF	R\$ 7,36	R\$ 88,32
25	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 3118 FF	R\$ 7,69	R\$ 92,32
26	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 3168 FF	R\$ 7,36	R\$ 88,32
27	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 1190 FF	R\$ 7,36	R\$ 88,32
28	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 3195 FF	R\$ 7,36	R\$ 88,32
29	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 2135 FF	R\$ 7,36	R\$ 88,32



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



30	12	unid	Broca diamantada esférica em aço inoxidável,esterilizado haste longa 1011 HL	R\$ 8,44	R\$ 101,28
31	12	unid	Broca diamantada esférica em aço inoxidável,esterilizado haste longa 1016 HL	R\$ 7,36	R\$ 88,32
32	12	unid	Broca diamantada esférica em aço inoxidável, esterilizado haste longa 3017 HL	R\$ 7,36	R\$ 88,32
33	16	unid	Broca diamantada Haste curta em aço inoxidável, esterilizado 1302	R\$ 7,36	R\$ 117,76
34	16	unid	Broca diamantada Haste curta em aço inoxidável, esterilizado 1332	R\$ 7,36	R\$ 117,76
35	4	kit	Brocas para polimento de amálgama em aço inoxidável, esterilizado 8089/CA/RA	R\$ 79,31	R\$ 317,23
36	8	kit	Brocas para polimento de resina Dourada	R\$ 64,25	R\$ 514,00
37	4	unid	Broqueiro metal para 21 pontas(furos)esterilizável	R\$ 29,14	R\$ 116,57
38	8	unid	Broqueiro metal para 30 pontas(furos)esterilizável	R\$ 70,15	R\$ 561,20
39	12	pcte	Campo Operatório em tecido branco 45 x 50cm comm 50 unidades	R\$ 207,00	R\$ 2.484,00
40	40	Jogo c/ 50	Cápsulas de amálgama Extra-lento	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
41	5	pcte	Cartão/Radiografia 02 furos com 100	R\$ 12,32	R\$ 61,60
42	1	cx	Cera nº 7 rosa (em placas). Cx com 220g	R\$ 18,02	R\$ 18,02
43	2	vidro	Cimento Cirúrgico (pó)	R\$ 20,73	R\$ 41,45
44	2	vidro	Cimento Cirúrgico (líquido)	R\$ 22,16	R\$ 44,32
45	15	cx	Cimento forrador de composição de Hidróxido de cálcio radiopaco com 01 tubo de pasta base 13 g, 01 tubo de pasta catalizadora de 11g e 01 bloco de mistura	R\$ 51,77	R\$ 776,60
46	20	vidro	Cimento odontológico forrador de cavidades dos dentes (provisório) pó Composição:óxido de zinco 81,81g% sulfato de bário 16,16g% fosfato de calcio 2,02g% acetato de zinco 1,01g%	R\$ 27,81	R\$ 556,13
47	20	vidro	Cimento odontológico forrador de cavidades dos dentes(provisório)líquido. Composição: essência de Cravo da Índia(Eugenol) 95,00g% Timol 5,00g%	R\$ 27,69	R\$ 553,80
48	2	unid	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de endurecimento químico, radio-paco, à base de óxido de zinco/sulfato de zinco, não contendo Eugenol, pronto para uso com 20g	R\$ 32,46	R\$ 64,92
49	100	unid	Coletor de material perfuro cortante. Capacidade de 03 litros	R\$ 5,13	R\$ 512,50
50	100	unid	Coletor de material perfuro cortante. Capacidade de 07 litros	R\$ 5,12	R\$ 511,50
51	3	pcte	Cunhas de madeira coloridas separadas	R\$ 33,17	R\$ 99,50
52	10	galão	Detergente poli-enzimático, pH neutro da solução pura e diluída, não corrosivo, não irritante dérmico e ocular, destinado a limpeza manual,mecânica ou ultrassônica do instrumental cirúrgico metálico,endoscópico e vidraria laboratorial em geral. Composto por 4 enzimas, amilase,protease, lípase e carboidrase (galão com 05 litros cada)	R\$ 376,50	R\$ 3.765,00
53	15	galão	Detergente neutro de uso hospitalar(05 litros cada)	R\$ 34,00	R\$ 510,00
54	2	unid	Dispensador plástico de álcool gel	R\$ 35,00	R\$ 70,00
55	3	unid	Elástico para ligadura (bengalinha) cor variada	R\$ 7,72	R\$ 23,16
56	30	pcte	Embalagem para esterilização/autoclave tamanho 15x25, não estéril, descartável. Cx com 200	R\$ 66,80	R\$ 2.004,00
57	30	pcte	Embalagem para esterilização/autoclave tamanho 9x24,5, não estéril, descartável. Cx com 200	R\$ 47,47	R\$ 1.424,00
58	30	pcte	Embalagem para esterilização/autoclave tamanho 7x23, não estéril, descartável. Cx com 200	R\$ 40,05	R\$ 1.201,40

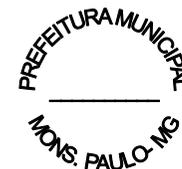


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



59	1000	unid	Escova dental cabo reto, cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena infantil	R\$ 0,90	R\$ 903,33
60	400	unid	Escova dental cabo reto, cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena adulto	R\$ 0,99	R\$ 397,33
61	80	unid	Escova para limpeza dental, para baixa rotação pre-ta (escova de Robson)	R\$ 2,45	R\$ 196,00
62	6	unid	Escova pequena para limpeza das unhas	R\$ 15,00	R\$ 90,00
63	8	vidro	Eugenol USP líquido, para cimento provisório com 20ml	R\$ 14,82	R\$ 118,53
64	6	rolo	Fio dental clínico de 500 metros	R\$ 15,60	R\$ 93,60
65	45	cx	Fio agulhado de seda 3-0, multifilamentar trançada Preta-45cm (1/2 MT 17mm) com 24 unidades, para sutura	R\$ 45,55	R\$ 2.049,90
66	5	cx	Fio agulhado de seda 4-0, multifilamentar trançada Preta-45cm (1/2 MT 17mm) com 24 unidades, para sutura	R\$ 45,55	R\$ 227,77
67	30	unid	Fita para Autoclave 19x30 – Ref.1222b - Branca	R\$ 7,07	R\$ 212,00
68	20	vidro	Fixador (solução de água-80/85% + Cloreto de amoneo-7/10% + Hiposulfito de sódio-7/10%) com 475ml para radiografia	R\$ 22,00	R\$ 440,00
69	40	pcte	Gase cirúrgica, compressas, 9 fios/8 dobras, 6 cm/ 6 cm pacote com 500 unidades	R\$ 30,23	R\$ 1.209,07
70	3	rolo	Gase tipo queijo, com 9 fios/8 dobras, 91 cm/91 m, alvejado, hidrofílico, 100% algodão, não estéril	R\$ 145,23	R\$ 435,68
71	50	vidro	Gel dental líquido com flúor com 100g	R\$ 14,00	R\$ 700,00
72	50	vidro	Gel dental líquido sem flúor com 100g	R\$ 14,00	R\$ 700,00
73	8	fr	Hidróxido de Cálcio PA (10 grs.)	R\$ 5,79	R\$ 46,28
74	20	fr	Hipoclorito de sódio a 1% estabilizado com 1000 ml (Solução de Milton)	R\$ 9,58	R\$ 191,53
75	8	fr	Hipoclorito de sódio a 0,5% com 1000ml (Líquido de Dakin)	R\$ 8,08	R\$ 64,67
76	60	cx	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa com 10 unidades (compatível com a incubadora)	R\$ 73,33	R\$ 4.400,00
77	2	fr	Iodofórmio 10grs	R\$ 37,73	R\$ 75,46
78	6	vidro	Ionômero de vidro para cimentação (pó) 10g	R\$ 63,46	R\$ 380,78
79	6	vidro	Ionômero de vidro para cimentação (líquido) 08ml	R\$ 19,06	R\$ 114,34
80	10	vidro	Ionômero de vidro para forramento (pó) 10g	R\$ 55,90	R\$ 559,00
81	10	vidro	Ionômero de vidro para forramento (líquido) 08ml	R\$ 19,11	R\$ 191,13
82	30	vidro	Ionômero de vidro para restauração (pó) 10g	R\$ 52,57	R\$ 1.577,00
83	30	vidro	Ionômero de vidro para restauração (líquido) 08ml	R\$ 17,92	R\$ 537,50
84	100	unid	Kit Escova/Creme dental/Folhetos	R\$ 16,75	R\$ 1.675,00
85	50	unid	Lâmina de bisturi estéril em aço inox nº 12	R\$ 0,48	R\$ 23,83
86	3	cx	Lençol de borracha aromatizado 13,0x13,0cm na cor azul, cx com 26 unidades	R\$ 30,27	R\$ 90,80
87	5	vidro	Liga para amálgama dental, corte ultra fino com Zinco, conteúdo 30gr – Limalha. Composição: prata 70g%, estanho 26g%, cobre 3g%, zinco 1g%	R\$ 312,69	R\$ 1.563,43
88	70	cx	Luvas de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica com 100	R\$ 51,63	R\$ 3.614,33

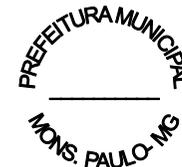


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



			unidades. Tamanho EP		
89	130	cx	Luvras de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica com 100 unidades. Tamanho P	R\$ 51,63	R\$ 6.712,33
90	90	cx	Luvras de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica com 100 unidades. Tamanho M	R\$ 51,63	R\$ 4.647,00
91	2	unid	Macro arcadas articuladas, superior e inferior para demonstração e treinamento em programas de Saúde Bucal mostrando cárie e probl. Periodontal	R\$ 265,00	R\$ 530,00
92	1	unid	Macro modelo de escova dental (25 cm)	R\$ 64,50	R\$ 64,50
93	1	unid	Maleta plástica para transporte de material Mult Box grande	R\$ 100,00	R\$ 100,00
94	1	unid	Maleta plástica para transporte de material Mult Box media	R\$ 50,00	R\$ 50,00
95	1	unid	Maleta plástica para transporte de material Mult Box pequena	R\$ 10,00	R\$ 10,00
96	80	cx	Máscara cirúrgica descartável, tripla, com elástico não estéril, anti-alérgica, branca, 100% polipropileno, atóxica. Caixa com 50 unidades	R\$ 14,22	R\$ 1.137,33
97	12	cx	Máscara cirúrgica descartável, tripla, de amarrar, não estéril, anti-alérgica, branca, 100% polipropileno, atóxica. Caixa com 50 unidades	R\$ 14,20	R\$ 170,40
98	1	refil	Material elástico para impressão, tipo II presa normal	R\$ 22,61	R\$ 22,61
99	4	unid	Material restaurador intermediário (pó)	R\$ 82,28	R\$ 329,13
100	4	unid	Materia l restaurador intermediário (líquido)	R\$ 63,14	R\$ 252,55
101	6	unid	Matriz de aço inox 0,05x5x500mm	R\$ 5,53	R\$ 33,16
102	3	unid	Matriz de aço inox 0,07x5x500mm	R\$ 6,06	R\$ 18,18
103	8	unid	Óculos de proteção em acrílico	R\$ 15,12	R\$ 120,96
104	12	unid	Óleo para lubrificar caneta de auto-rotação (A/R) e de baixa-rotação (B/R), spray, conteúdo 100 ml	R\$ 24,59	R\$ 295,04
105	10	vidro	Óxido de zinco 50g	R\$ 5,79	R\$ 57,93
106	1	fr	Papa cárie	R\$ 212,50	R\$ 212,50
107	3	fr	Pedra pomes para polimento	R\$ 10,08	R\$ 30,24
108	70	pcte	Papel toalha interfolha branco tamanho 21x23cm, 02 dobras com 1000 folhas	R\$ 20,87	R\$ 1.460,67
109	1000	unid	Pasta de dente com flúor de 90gr	R\$ 2,87	R\$ 2.870,00
110	10	unid	Pasta profilática com flúor de 90gr	R\$ 8,82	R\$ 88,23
111	5	unid	Pedras Arkansas	R\$ 34,28	R\$ 171,38
112	60	folha	Papel crepado	R\$ 0,61	R\$ 36,41
113	5	cx	Película radiográfica periapical normal	R\$ 180,00	R\$ 900,00
114	6	unid	Placa de vidro para manipulação de material, espessura de 01cm	R\$ 10,14	R\$ 60,84
115	5	unid	Porta-amálgama plástico	R\$ 10,50	R\$ 52,48
116	3	jogo	Posicionador de película radiográfica	R\$ 70,88	R\$ 212,65
117	8	unid	Pote Dappen de vidro	R\$ 4,00	R\$ 31,97
118	4	unid	Prendedor de guardanapo (Jacarezinho)	R\$ 8,74	R\$ 34,96

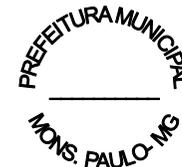


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



119	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Mi-croglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor A1	R\$ 67,31	R\$ 1.346,13
120	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor A2	R\$ 67,31	R\$ 1.346,13
121	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor A3	R\$ 67,31	R\$ 1.346,13
122	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor A3,5	R\$ 67,31	R\$ 1.346,13
123	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor OA2	R\$ 67,31	R\$ 1.346,13
124	12	fr	Revelador (evidenciador) de placa bacteriana a base de fucsina básica, solução pronta para uso 10 ml	R\$ 9,23	R\$ 110,72
125	20	fr	Revelador para Radiografia conteúdo 475 ml	R\$ 28,42	R\$ 568,33
126	150	pcte	Rolos (rolete) de algodão dental com 100	R\$ 3,62	R\$ 543,00
127	20	unid	Sabonete líquido cremoso para as mãos, biodegrá-dável, uso externo conteúdo 01 litro	R\$ 14,92	R\$ 298,47
128	2	unid	Saca-broca	R\$ 47,50	R\$ 95,00
129	1	cx	Selante de sulcos e cicatrículas autopolimerizável	R\$ 173,21	R\$ 173,21
130	30	cx	Selante de sulcos e cicatrículas fotopolimerizável ativado	R\$ 33,82	R\$ 1.014,60
131	5	fr	Solução de PVPI 10% (1% de iodo ativo) Degermante pronta para uso, conteúdo 01 litro	R\$ 34,13	R\$ 170,63
132	5	fr	Solução de Iodopovidona 10% Tópico para uso externo, conteúdo 01 litro	R\$ 29,54	R\$ 147,70
133	10	frasco	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, uso externo, pediátrico e adulto. Conteúdo 500 ml	R\$ 5,28	R\$ 52,75
134	200	pcte	Sugador descartável, transparente, atóxico, colorido, aromatizado. Pacote com 40 unidades	R\$ 7,45	R\$ 1.490,00
135	10	unid	Taças de borracha para limpeza dos dentes, para baixa-rotação na cor branca	R\$ 2,09	R\$ 20,93
136	15	cx	Tiras de lixa para acabamento dental 04x170mm. Caixa com 150 unidades	R\$ 18,41	R\$ 276,20
137	20	pcte	Tiras de polyester para acabamento em resina, 10mm x 120mm x 0,05mm com 50 tiras	R\$ 3,77	R\$ 75,40
138	20	pcte	Tiras abrasivas de aço 04x120mm para acabamen- to em amálgama. Conteúdo 12 unidades	R\$ 12,48	R\$ 249,67
139	5	unid	Toalheiro interfolhas	R\$ 35,00	R\$ 175,00
140	30	pcte	Touca com elástico branca, descartável 100% poli-propileno. Pacote com 100 unidades	R\$ 15,50	R\$ 465,00
141	3	unid	Mandril para contra-ângulo	R\$ 35,95	R\$ 107,86
142	2	cx	Disco de lixa tipo soft Lex – cx com 120 unidades	R\$ 380,83	R\$ 761,67
143	8	fr	Dispensador de sabão líquido	R\$ 35,00	R\$ 280,00
144	400	unid	Luva descartável estéril para cirurgia em látex n° 6,5	R\$ 5,73	R\$ 2.292,00
145	300	unid	Luva descartável estéril para cirurgia em látex n° 7,5	R\$ 4,24	R\$ 1.271,00
146	20	cx	Integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades	R\$ 294,21	R\$ 5.884,20
147	6	unid	Bobina de papel, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de	R\$ 37,65	R\$ 225,87

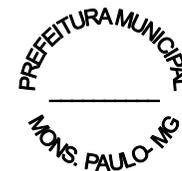


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



		esterilização medida 05x100			
148	6	unid	Bobina de papel, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização medida 08x100	R\$ 67,46	R\$ 404,73
149	6	unid	Bobina de papel, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização medida 15x100	R\$ 87,19	R\$ 523,14
150	3	unid	Bobina de papel, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização medida 25x100	R\$ 157,78	R\$ 473,34
151	2	cx	Agulha descartável estéril 0,7x25 – 25G cx com 100 unidades	R\$ 15,28	R\$ 30,57
152	2	cx	Seringa plástica descartável de 05 ml, sem agulha caixa com 100 unidades	R\$ 77,33	R\$ 154,67
153	5	unid	Vaselina sólida farmacêutica – pote com 35 grs	R\$ 13,10	R\$ 65,52
154	10	bloco	Papel carbono para articulação dupla face (azul/vermelho). Usado para registro de mordida, para identificação dos pontos de desgaste. Contêm: 12 folhas. Espessura 100 micras.	R\$ 6,88	R\$ 68,83
Valor Total				R\$ 6.477,76	R\$ 100.918,51

Tabela A	R\$ 16.820,95
Tabela B	R\$ 6.579,74
Tabela C	R\$ 148.065,64
Tabela D	R\$ 100.918,51
TOTAL GERAL ESTIMADO	R\$ 272.384,84

Disposições Gerais do Termo de Referência

O valor do estimado para contratação é de R\$ 272.384,84 (duzentos e setenta e dois reais e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



Poderão ser exigidas amostras dos produtos às licitantes vencedoras, a critério da Administração Pública, com objetivo de verificar se o objeto apresentado na proposta é compatível com as especificações do edital, sendo condição para adjudicação e homologação do(s) item(ns) à empresa vencedora.

Prazo para entrega: até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento;

Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

As condições de fornecimento e penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas são aquelas especificadas no edital.

Se após a entrega os produtos não atenderem as especificações do edital, os mesmos serão devolvidos para troca de acordo com o edital, ficando o prazo prorrogado uma única vez.

Produtos fora das especificações poderão não ser aceitos.

Monsenhor Paulo, 09 de agosto de 2017 .

Lenusa mariana Mendes Ribeiro

Secretária de Saúde de Saúde



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA PADRONIZADA

PROCESSO ____/2017 – PREGÃO ____/2017

Cnpj:

Endereço:

Tel/fax:

E-mail:

Razão social

Tabela A – Medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	5	caixa	Anestésico injetável cloridrato de Mepivacaína a 3% (54mg/carpule). Cx com 50 tubetes de 1,8ml cada, sem vasoconstritor		
02	60	caixa	Anestésico injetável cloridrato de Mepivacaína / epinefrina a 2% (36mg + 18ug/carpule). Cx com 50 tubetes de 1,8 ml cada, com vasoconstritor		
03	60	caixa	Anestésico local de cloridratos de lidocaína e de Fenilefrina. Cx com 50 tubetes de 1,8ml cada		
04	18	caixa	Anestésico injetável citocaína 3% cloridrato de prilocaína com felipressina-0,03ui/ml. Cx com 50 tubetes de 1,8ml		
05	80	unid	Anestésico tópico em gel 200mg/g benzocaína, uso pediátrico e adulto, exclusivamente para uso tópico em mucosas, pote com 12gr		
06	4	Fr	Bicarbonato de Sódio puro (99,6%), anidro silícico, essência, com granulometria controlada, para uso em aparelho de jato de bicarbonato. Uso Odontológico. Frasco com 500 g		
07	30	cx	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado (gelatina liofilizada),estéril (cartela com 10 unidades)		
08	6	vidro	Formocresol de 10ml		
09	6	vidro	Flúor gel acidulado para uso tópico com 200ml, sabor morango		
10	6	vidro	Otosporim suspensão otológica , uso adulto e pe-diátrico, frasco com 10ml. Composição: Hidrocortisona 10mg/ml, sulfato de neomicina 5mg/ml, sulfato de polimixina B 10000 UI/ml		
11	6	vidro	Paramonoclorofenol canforado/puro com 20 ml		

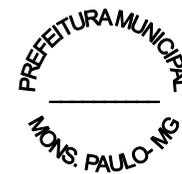


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



12	4	vidro	Solução hemostática-uso tópico frasco com 10 ml		
13	6	vidro	Tricresolformalina, frasco com 10ml		
14	6	Fr	Água oxigenada 10 vol. com 100ml uso externo		
VALOR TOTAL					



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

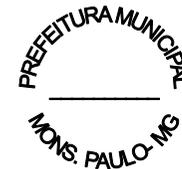


Tabela B – Materiais para o PSF

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	2	unid	Incubadora biológica Mini, com capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos, voltagem automática, para testar o processo de esterilização a vapor		
02	30	cx	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa com 10 unidades (compatível com a incubadora)		
03	15	cx	Integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades		
04	100	galão	Água destilada indicada para uso em autoclave, incolor e inodoro, pH 5,00 – 7,00. Galão plástico transparente de 05 litros		
TOTAL GERAL					



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



Tabela C – Equipamentos e Instrumental

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	5	unid	Alavanca para extração de raiz 4R inox		
2	5	unid	Alavanca para extração de raiz 4L inox		
3	5	unid	Alavanca para extração de raiz reta inox		
4	10	unid	Alveolótomo em aço inox		
5	2	unid	Aparelho amalgamador com cápsula, com painel de controle e display indicador de tempo, memória de tempo selecionável, tampa de proteção em acrílico, não permite funcionamento com tampa aberta, permite o uso de diversos tipos de cápsulas com dosagens diferentes, batedor de cápsulas com 4.200 oscilações por minuto.		
6	4	unid	Aparelho fotopolimerizador de luz fria com potência máxima superior a 500mW/cm ² , programável de 10 em 10 segundos, até 50 segundos, com bip sonoro a cada 10 segundos, com ponteiras autoclaváveis		
7	2	unid	Aparelho de RX com braço pantográfico, dispositivo de segurança, sistema de dupla colimação, dispositivo de compensação de tempo. Voltagem 127v / 220v, Potência 1,2KVa, Potência/Cabeçote 70KVp Amperagem/Cabeçote 8mA		
8	1	unid	Aplicador de amarrão elástico, dupla ponta, haste de inox nº 7501001		
9	3	unid	Autoclave Horizontal 21 litros		
10	1	unid	Autoclave Horizontal 42 litros		
11	20	unid	Bandeja inox para 12 instrumentos 22x17x1,5		
12	4	unid	Broqueiro metal para 21 pontas(furos)esterilizável		
13	8	unid	Broqueiro metal para 30 pontas(furos)esterilizável		
14	6	unid	Brunidor nº 29 em aço inox		
15	3	unid	Brunidor nº 33 em aço inox		
16	5	unid	Cabo de bisturi em aço inox		
17	3	unid	Câmara escura para revelar radiografia em acrílico		
18	15	unid	Caneta de auto-rotação, com saca-broca, com 03 furos para o spray com cabeça pequena (pediatria)		
19	5	unid	Caneta Micro-motor		
20	12	unid	Colgadura para RX individual em aço inox		
21	25	unid	Colher de dentina nº 18 em aço inox		
22	5	unid	Contra-ângulo para baixa rotação		
23	6	unid	Condensador para amálgama nº 01 em aço inox		

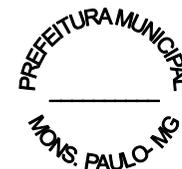


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



24	6	unid	Condensador para amálgama nº 02 em aço inox		
25	12	unid	Cureta de Lucas nº 85 em aço inox		
26	32	unid	Cureta para periodontia, em aço inox com cabo grosso,dourada,tipo Gracey: 5/6		
27	32	unid	Cureta para periodontia, em aço inox com cabo grosso,dourada,tipo Gracey: 7/8		
28	32	unid	Cureta para periodontia, em aço inox com cabo grosso,dourada,tipo Gracey: 11/12		
29	32	unid	Cureta para periodontia, em aço inox com cabo grosso,dourada,tipo Gracey: 13/14		
30	4	unid	Espátula nº 24 em aço inox		
31	5	unid	Espátula Sete em aço inox		
32	4	unid	Espátula para inserção em aço inox		
33	80	unid	Espelho clínico plano nº 05		
34	6	unid	Estojo (marmitta) inox com buracos para esteriliza-p/ esterilização de instrumentais com tampa 20x10x05		
35	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 01		
36	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 18R		
37	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 18L		
38	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 17		
39	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 16		
40	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 69		
41	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 150		
42	6	unid	Fórceps odontológico em aço inox nº 151		
43	40	unid	Cabo para espelho clínico		
44	3	kit	Gral e pistilo de vidro para manipular amálgama		
45	14	unid	Hollenback 3S em aço inox		
46	6	unid	Incubadora biológica Mini, com capacidade para incubar até 04 indicadores biológicos, voltagem automática, para testar o processo de esterilização a vapor		
47	5	kit	Limas tipo kerr para endodontia, k-File, 1ª série de 15 a 40 com 25mm		
48	5	unid	Lima para osso Seldim em aço inox		
49	1	unid	Marmitta em aço inox com tampa 20x10x05		
50	3	unid	Negatoscópico		
51	2	unid	Pinça para biópsia em aço inox		
52	50	unid	Pinça clínica em aço inox		
53	1	unid	Pinça de dissecação pequena		
54	12	unid	Pinça Matiê para realização de sutura em aço inox		
55	12	unid	Porta-dycal em aço inox duplo angulado		
56	12	unid	Porta-matriz em aço inox		
57	2	unid	Seladora com guilhotina e suporte para rolo, área de selagem: 25 cm		



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



58	30	unid	Seringa Carpule em aço inox para aplicação de anestesia		
59	4	unid	Seringa Tríplice para equipo odontológico		
60	4	unid	Sonda milimetrada para periodontia em aço inox		
61	12	unid	Sugador cirúrgico em aço inox		
62	2	unid	Tesoura cirúrgica, 12mm ponta serrilhada reta		
63	2	unid	Tesoura cirúrgica, 12mm ponta serrilhada curva		
64	4	unid	Tesoura cirúrgica, 12mm ponta lisa reta		
65	4	unid	Tesoura cirúrgica, 12mm ponta lisa curva		
66	2	unid	Tesoura cirúrgica ponta romba curva		
67	6	unid	Fórceps infantil em aço inox		
68	3	unid	Avental de chumbo (0,50mmPb 60x76 cm)		
69	3	unid	Protetor de tireóide (0,50mmPb) fecho ajustável em velcro		
70	3	unid	Biombo de chumbo reto sem visor – altura regulá-		
71	4	unid	Lavadora ultrassônica (potência do ultra-som: 100 Watts, frequência:40 khz, tensão de alimentação: 110/220 V – 50/60 Hz, Timer decrescente com ajuste de 05 a 30 minutos, controle de temperatura		
72	4	UNID	Seladora, acionamento através de chave liga/desli-ga com iluminação, com proteção térmica que evita acidentes. Área de selagem: 30cm x 14 mm.		
73	5	Unid	Mocho odontológico com assento giratório, alavanca localizada abaixo do assento com função de regulagem da altura do mesmo. Base com 05 rodízios de grande resistência, assento anatômico, encosto ergonômico com ampla área de apoio das costas e regulagem de altura, estofamento resistente e sem costura.		
74	15	Unid	Sindesmótomo em aço inox		
75	30	Unid	Sonda exploradora nº 05 para exame clínico odontológico em aço inox		
Valor Total					



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

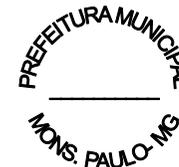


Tabela D- Materiais para PSF

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	15	pcte	Abaixador de língua, em madeira, não estéril, descartável, uso único, bordas arredondadas, 14cmx1,5cm com 100 unidades		
2	3	unid	Abritec, abridor de boca em borracha infantil		
3	3	unid	Abritec, abridor de boca em borracha adulto		
4	100	unid	Ácido fosfórico à 37% em forma de gel, seringa com 2,5ml (ácido para resina fotopolimerizável)		
5	30	unid	Adesivo agente de união com carga, fotopolimerizável para dentina e esmalte com flúor de 05 ml		
6	100	galão	Água destilada indicada para uso em autoclave, incolor e inodoro, pH 5,00 – 7,00. Galão plástico transparente de 05 litros		
7	30	caixa	Agulha para anestesia odontológica curta, descartável gengival com 100 unidades		
8	1	pcte	Agulha para sutura de aço inox fundo falso com 12		
9	100	litros	Álcool etílico hidratado 63,3° INPM álcool a 70° GL desinfetante hospitalar para superfícies fixas, produto exclusivamente de uso institucional conteúdo 01 litro		
10	20	litros	Álcool etílico hidratado gel de uso hospitalar 500g 70° INPM		
11	20	rolo	Algodão hidrófilo macio e absorvente de 500g, não estéril, 100% algodão		
12	3	unid	Almotolia plástica 250 ml		
13	2	unid	Almotolia plástica 500 ml		
14	30	pote	Aplicadores descartáveis para selante fine com 100		
15	8	unid	Broca cirúrgica 701 HL		
16	8	unid	Broca cirúrgica 702 HL		
17	40	unid	Broca para polimento de resina redonda (Shoffu)		
18	40	unid	Broca para polimento de resina “ponta de lápis” (Shoffu)		
19	40	unid	Broca diamantada em aço inoxidável, esterilizado esférica nº 1012		
20	40	unid	Broca diamantada em aço inoxidável, esterilizado esférica nº 1014		
21	40	unid	Broca diamantada em aço inoxidável, esterilizado esférica nº 1016		
22	12	unid	Broca diamantada cônica dupla em aço inoxidável esterilizado 1045		
23	12	unid	Broca diamantada cônica dupla em aço inoxidável esterilizado 1046		
24	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 1112 FF		
25	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 3118 FF		
26	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 3168 FF		
27	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 1190 FF		
28	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 3195 FF		
29	12	unid	Broca para acabamento de resina em aço inoxidável, esterilizado 2135 FF		



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



30	12	unid	Broca diamantada esférica em aço inoxidável,esterilizado haste longa 1011 HL		
31	12	unid	Broca diamantada esférica em aço inoxidável,esterilizado haste longa 1016 HL		
32	12	unid	Broca diamantada esférica em aço inoxidável, esterilizado haste longa 3017 HL		
33	16	unid	Broca diamantada Haste curta em aço inoxidável, esterilizado 1302		
34	16	unid	Broca diamantada Haste curta em aço inoxidável, esterilizado 1332		
35	4	kit	Brocas para polimento de amálgama em aço inoxidável, esterilizado 8089/CA/RA		
36	8	kit	Brocas para polimento de resina Dourada		
37	4	unid	Broqueiro metal para 21 pontas(furos)esterilizável		
38	8	unid	Broqueiro metal para 30 pontas(furos)esterilizável		
39	12	pcte	Campo Operatório em tecido branco 45 x 50cm comm 50 unidades		
40	40	Jogo c/ 50	Cápsulas de amálgama Extra-lento		
41	5	pcte	Cartão/Radiografia 02 furos com 100		
42	1	cx	Cera nº 7 rosa (em placas). Cx com 220g		
43	2	vidro	Cimento Cirúrgico (pó)		
44	2	vidro	Cimento Cirúrgico (líquido)		
45	15	cx	Cimento forrador de composição de Hidróxido de cálcio radiopaco com 01 tubo de pasta base 13 g, 01 tubo de pasta catalizadora de 11g e 01 bloco de mistura		
46	20	vidro	Cimento odontológico forrador de cavidades dos dentes (provisório) pó Composição:óxido de zinco 81,81g% sulfato de bário 16,16g% fosfato de calcio 2,02g% acetato de zinco 1,01g%		
47	20	vidro	Cimento odontológico forrador de cavidades dos dentes(provisório)líquido. Composição: essência de Cravo da Índia(Eugenol) 95,00g% Timol 5,00g%		
48	2	unid	Cimento para preenchimento temporário de cavidades dentárias, de endurecimento químico, radio-paco, à base de óxido de zinco/sulfato de zinco, não contendo Eugenol, pronto para uso com 20g		
49	100	unid	Coletor de material perfuro cortante. Capacidade de 03 litros		
50	100	unid	Coletor de material perfuro cortante. Capacidade de 07 litros		
51	3	pcte	Cunhas de madeira coloridas separadas		
52	10	galão	Detergente poli-enzimático, pH neutro da solução pura e diluída, não corrosivo, não irritante dérmico e ocular, destinado a limpeza manual,mecânica ou ultrassônica do instrumental cirúrgico metálico,endoscópico e vidraria laboratorial em geral. Composto por 4 enzimas, amilase,protease, lípase e carboidrase (galão com 05 litros cada)		
53	15	galão	Detergente neutro de uso hospitalar(05 litros cada)		
54	2	unid	Dispensador plástico de álcool gel		
55	3	unid	Elástico para ligadura (bengalinha) cor variada		
56	30	pcte	Embalagem para esterilização/autoclave tamanho 15x25, não estéril, descartável. Cx com 200		
57	30	pcte	Embalagem para esterilização/autoclave tamanho 9x24,5, não estéril, descartável. Cx com 200		
58	30	pcte	Embalagem para esterilização/autoclave tamanho 7x23, não estéril, descartável. Cx com 200		

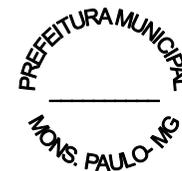


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



59	1000	unid	Escova dental cabo reto, cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena infantil		
60	400	unid	Escova dental cabo reto, cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena adulto		
61	80	unid	Escova para limpeza dental, para baixa rotação pre-ta (escova de Robson)		
62	6	unid	Escova pequena para limpeza das unhas		
63	8	vidro	Eugenol USP líquido, para cimento provisório com 20ml		
64	6	rolo	Fio dental clínico de 500 metros		
65	45	cx	Fio agulhado de seda 3-0, multifilamentar trançada Preta-45cm (1/2 MT 17mm) com 24 unidades, para sutura		
66	5	cx	Fio agulhado de seda 4-0, multifilamentar trançada Preta-45cm (1/2 MT 17mm) com 24 unidades, para sutura		
67	30	unid	Fita para Autoclave 19x30 – Ref.1222b - Branca		
68	20	vidro	Fixador (solução de água-80/85% + Cloreto de amônio-7/10% + Hiposulfito de sódio-7/10%) com 475ml para radiografia		
69	40	pcte	Gase cirúrgica, compressas, 9 fios/8 dobras, 6 cm/ 6 cm pacote com 500 unidades		
70	3	rolo	Gase tipo queijo, com 9 fios/8 dobras, 91 cm/91 m, alvejado, hidrofiliado, 100% algodão, não estéril		
71	50	vidro	Gel dental líquido com flúor com 100g		
72	50	vidro	Gel dental líquido sem flúor com 100g		
73	8	fr	Hidróxido de Cálcio PA (10 grs.)		
74	20	fr	Hipoclorito de sódio a 1% estabilizado com 1000 ml (Solução de Milton)		
75	8	fr	Hipoclorito de sódio a 0,5% com 1000ml (Líquido de Dakin)		
76	60	cx	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor, caixa com 10 unidades (compatível com a incubadora)		
77	2	fr	Iodofórmio 10grs		
78	6	vidro	Ionômero de vidro para cimentação (pó) 10g		
79	6	vidro	Ionômero de vidro para cimentação (líquido) 08ml		
80	10	vidro	Ionômero de vidro para forramento (pó) 10g		
81	10	vidro	Ionômero de vidro para forramento (líquido) 08ml		
82	30	vidro	Ionômero de vidro para restauração (pó) 10g		
83	30	vidro	Ionômero de vidro para restauração (líquido) 08ml		
84	100	unid	Kit Escova/Creme dental/Folhetos		
85	50	unid	Lâmina de bisturi estéril em aço inox nº 12		
86	3	cx	Lençol de borracha aromatizado 13,0x13,0cm na cor azul, cx com 26 unidades		
87	5	vidro	Liga para amálgama dental, corte ultra fino com Zinco, conteúdo 30gr – Limalha. Composição: prata 70g%, estanho 26g%, cobre 3g%, zinco 1g%		
88	70	cx	Luvras de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica com 100		

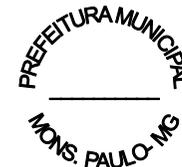


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



			unidades. Tamanho EP		
89	130	cx	Luvas de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica com 100 unidades. Tamanho P		
90	90	cx	Luvas de látex para procedimentos, descartável, não estéril, ambidestro, hipoalergênica com 100 unidades. Tamanho M		
91	2	unid	Macro arcadas articuladas, superior e inferior para demonstração e treinamento em programas de Saúde Bucal mostrando cárie e probl. Periodontal		
92	1	unid	Macro modelo de escova dental (25 cm)		
93	1	unid	Maleta plástica para transporte de material Mult Box grande		
94	1	unid	Maleta plástica para transporte de material Mult Box media		
95	1	unid	Maleta plástica para transporte de material Mult Box pequena		
96	80	cx	Máscara cirúrgica descartável, tripla, com elástico não estéril, anti-alérgica, branca, 100% polipropileno, atóxica. Caixa com 50 unidades		
97	12	cx	Máscara cirúrgica descartável, tripla, de amarrar, não estéril, anti-alérgica, branca, 100% polipropileno, atóxica. Caixa com 50 unidades		
98	1	refil	Material elástico para impressão, tipo II presa normal		
99	4	unid	Material restaurador intermediário (pó)		
100	4	unid	Materia I restaurador intermediário (líquido)		
101	6	unid	Matriz de aço inox 0,05x5x500mm		
102	3	unid	Matriz de aço inox 0,07x5x500mm		
103	8	unid	Óculos de proteção em acrílico		
104	12	unid	Óleo para lubrificar caneta de auto-rotação (A/R) e de baixa-rotação (B/R), spray, conteúdo 100 ml		
105	10	vidro	Óxido de zinco 50g		
106	1	fr	Papa cárie		
107	3	fr	Pedra pomes para polimento		
108	70	pcte	Papel toalha interfolha branco tamanho 21x23cm, 02 dobras com 1000 folhas		
109	1000	unid	Pasta de dente com flúor de 90gr		
110	10	unid	Pasta profilática com flúor de 90gr		
111	5	unid	Pedras Arkansas		
112	60	folha	Papel crepado		
113	5	cx	Película radiográfica periapical normal		
114	6	unid	Placa de vidro para manipulação de material, espessura de 01cm		
115	5	unid	Porta-amálgama plástico		
116	3	jogo	Posicionador de película radiográfica		
117	8	unid	Pote Dappen de vidro		
118	4	unid	Prendedor de guardanapo (Jacarezinho)		

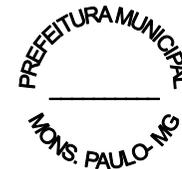


PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



119	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Mi-croglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor A1		
120	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor A2		
121	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor A3		
122	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor A3,5		
123	20	unid	Resina composta fotopolimerizável à base de Microglass, radiopaco (seringa de 04g), não híbrida e sem nanopartículas na Cor OA2		
124	12	fr	Revelador (evidenciador) de placa bacteriana a base de fucsina básica, solução pronta para uso 10 ml		
125	20	fr	Revelador para Radiografia conteúdo 475 ml		
126	150	pcte	Rolos (rolete) de algodão dental com 100		
127	20	unid	Sabonete líquido cremoso para as mãos, biodegrá-dável, uso externo conteúdo 01 litro		
128	2	unid	Saca-broca		
129	1	cx	Selante de sulcos e cicatrículas autopolimerizável		
130	30	cx	Selante de sulcos e cicatrículas fotopolimerizável ativado		
131	5	fr	Solução de PVPI 10% (1% de iodo ativo) Degermante pronta para uso, conteúdo 01 litro		
132	5	fr	Solução de Iodopovidona 10% Tópico para uso externo, conteúdo 01 litro		
133	10	frasco	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, uso externo, pediátrico e adulto. Conteúdo 500 ml		
134	200	pcte	Sugador descartável, transparente, atóxico, colorido, aromatizado. Pacote com 40 unidades		
135	10	unid	Taças de borracha para limpeza dos dentes, para baixa-rotação na cor branca		
136	15	cx	Tiras de lixa para acabamento dental 04x170mm. Caixa com 150 unidades		
137	20	pcte	Tiras de polyester para acabamento em resina, 10mm x 120mm x 0,05mm com 50 tiras		
138	20	pcte	Tiras abrasivas de aço 04x120mm para acabamen- to em amálgama. Conteúdo 12 unidades		
139	5	unid	Toalheiro interfolhas		
140	30	pcte	Touca com elástico branca, descartável 100% poli-propileno. Pacote com 100 unidades		
141	3	unid	Mandrill para contra-ângulo		
142	2	cx	Disco de lixa tipo soft Lex – cx com 120 unidades		
143	8	fr	Dispensador de sabão líquido		
144	400	unid	Luva descartável estéril para cirurgia em látex nº 6,5		
145	300	unid	Luva descartável estéril para cirurgia em látex nº 7,5		
146	20	cx	Integrador químico classe 5, caixa com 100 unidades		
147	6	unid	Bobina de papel, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de		



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322



			esterilização medida 05x100		
148	6	unid	Bobina de papel, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização medida 08x100		
149	6	unid	Bobina de papel, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização medida 15x100		
150	3	unid	Bobina de papel, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, possibilitando abertura asséptica, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização medida 25x100		
151	2	cx	Agulha descartável estéril 0,7x25 – 25G cx com 100 unidades		
152	2	cx	Seringa plástica descartável de 05 ml, sem agulha caixa com 100 unidades		
153	5	unid	Vaselina sólida farmacêutica – pote com 35 grs		
154	10	bloco	Papel carbono para articulação dupla face (azul/vermelho). Usado para registro de mordida, para identificação dos pontos de desgaste. Contêm: 12 folhas. Espessura 100 micras.		
Valor Total					

O critério de julgamento será o menor valor no preço global.

- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da mesma.

LOCAL/DATA:

ASSINATURA

Nome completo do representante legal da participante ou de seu procurador devidamente.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO V – Modelo de Declaração conjunta

PROCESSO LICITATÓRIO _____ 2017- PREGÃO _____ 2017

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Declaração Amiga da Criança).

Declara que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal.

Declara que tem pleno conhecimento de todo o conteúdo deste edital, cumpre e concorda com todos os requisitos e exigências do mesmo.

Local e Data

(a): Nome e número da identidade do declarante
(responsável pela empresa).



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO VI

PROCESSO Nº ____/2017 – PREGÃO ____/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA
HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

DECLARAÇÃO

A empresa (Nome da Empresa), CNPJ Nº, Inscrição Estadual nº , com sede (endereço completo) através de seu representante legal DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

(Local e Data), _____, _____ de _____

Representante legal da empresa

(Nome completo, número do RG e assinatura)



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.541.874/0001-99, com sede à Praça Cel. Flavio Fernandes, 204 Centro, CEP: 37.405-000, neste ato representado pela Sra. Prefeita Municipal **LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS**, Brasileira, Casada, farmacêutica, Portadora da Carteira de Identidade sob o N° M-5.345.868 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N° 903.911.016-68, residente e domiciliado nesta Cidade. Doravante designada simplesmente CONTRATANTE, em face das propostas apresentadas no Pregão **Presencial n° /2017**, resolve registrar os REGISTRAR OS PREÇOS das empresas a seguir mencionadas, sujeitando-se as partes às determinações das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – DOS FORNECEDORES E DOS FUNDAMENTOS

1.1 – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

1.1.1 – NOME (qualificação completa) neste ato representada por _____ (NOME: qualificação completa).

1.2 – DOS FUNDAMENTOS

1.2.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorre do Processo /2017, Pregão Presencial N° /2017 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de materiais instrumentais e equipamentos médico/odontológicos, para as equipes do PSF e consultório odontológico** Conforme tabela abaixo e especificações contidas no **Anexo III**.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	Valor unit.	VALOR TOTAL
Total Geral					



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias da data da entrega total da Autorização de Fornecimento, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do Termo de Ata, em caso de entrega única. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

a) Atestado de recebimento e aprovação dos materiais pela Unidade Requisitante;

b) Nota Fiscal Eletrônica;

4.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou excepcionalmente no Departamento Financeiro, a critério deste.

4.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Empresa das responsabilidades Contratuais, nem aceitação do material.

4.4 – Não haverá atualizações ou compensações financeiras a qualquer título ou hipótese.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente registro de preços correrão por conta das seguintes dotações próprias do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

SETOR	Dotação orçamentária	Ficha	Fonte

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratada:

6.1.1 – fornecer os bens de conformidade com as especificações e quantidades deste instrumento e do termo de referência.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

6.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

6.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

6.1.4 - manter, por todo o período da execução, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente REGISTRO DE PREÇOS, são obrigações da Contratante:

7.1.1 - Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal.

7.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

7.1.3 – Cumprir as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos materiais objeto deste contrato, poderá ser determinada pelo Município de Monsenhor Paulo mediante assinatura de Termos Aditivos.

CLÁUSULA IX - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1 - Compete ao titular do órgão requisitante, através do Departamento de Compras e Licitações expedir as autorizações de serviços à contratada, receber e atestar as notas fiscais emitidas pela mesma e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 -A recusa injustificada da licitante vencedora, em assinar o Termo de Ata no prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 5% (cinco por cento) sobre o seu valor estimativo, cumulada com a sua suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ficando sujeita, ainda, às demais sanções previstas nas legislações que regem esta licitação.

10.2 -Multa pela recusa da EMPRESA detentora da Ata de Registro de Preços em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

10.3 -Multa por dia de atraso na entrega de materiais programada: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de 30 (trinta) dias.

10.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.4 -Multa por inexecução parcial da requisição: 10 % (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.

10.5 -Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

10.6 -As Empresas ficam sujeitas às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação alterada pelas Leis nº 8883/94, 9032/95 e 9648/98.

10.7 -As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8 -O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora da Ata tenha a receber do Município de Monsenhor Paulo. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO

1.1 – O Município de Monsenhor Paulo poderá cancelar o Registro de Preços dos respectivos itens, no caso de não atendimento às regras da presente ata e do presente edital, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, nos casos em lei e no Decreto Municipal.

11.2 – A CONTRATADA poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços, por escrito, devendo, para tanto, comprovar impossibilidade de atendimento das solicitações decorrentes de casos fortuitos ou força maior, objeto desta Ata, supervenientes à licitação, devendo manter o regular fornecimento do objeto até a decisão final do Município de Monsenhor Paulo.

CLÁUSULA XII – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

12.1 - O Município de Monsenhor Paulo fará a aquisição mediante a emissão da Autorização de Fornecimento do objeto e Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida Solicitação;

CLÁUSULA XIII – DO RECEBIMENTO

13.1 - As entregas deverão ser efetuadas na Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo no Endereço Praça Coronel Flávio, nº 204, Centro, nesta cidade de Monsenhor Paulo, CEP 37.405-000. Contato através do telefone **(35) 3263-1320 ou (35) 3263-1322.**



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

13.2 – Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

13.2.1 - Quando entregue(s) com especificações diferentes das contidas no edital de licitação;

13.2.2 - Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade.

13.3 - A Contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem quaisquer ônus para o Município de Monsenhor Paulo.

CLÁUSULA XIV - DA INDENIZAÇÃO

14.1 - Ocorrendo rescisão, à Contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, observado a Cláusula X.

CLÁUSULA XV - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha para dirimir as dúvidas referentes a este REGISTRO DE PREÇOS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (vias) vias para a Prefeitura e 01 (via) para cada licitante, de igual teor e forma para um só efeito.

Monsenhor Paulo, _____ de _____ de 2017.

Leticia Aparecida Belato Martins

Prefeita Municipal

NOME

Representante da Contratada



PREFEITURA DE MONSENHOR PAULO - MG

Praça Coronel Flávio, 204, Centro, CEP 37405-000

CNPJ 22.541.874/0001-99

Fone (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263 1322

O Município de Monsenhor Paulo, informa que realizará licitação aquisição de aquisição de materiais instrumentais e equipamentos médico/odontológicos, para as equipes do PSF e consultório odontológico, conforme cronograma abaixo:

CRENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA :24/08/2017

HORA :09 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG

CRENCIAMENTO E FASE DE LANCES DOS ITENS TABELAS A e B

DIA : 28/08/2017

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG

CRENCIAMENTO E FASE DE LANCES DOS ITENS TABELA C

DIA : 30/08/2017

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo – MG

CRENCIAMENTO E FASE DE LANCES DOS ITENS TABELA D

DIA : 04/09/2017

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Praça Cel. Flávio Fernandes, 204, Centro, Monsenhor Paulo - MG

O edital está disponível no site da Prefeitura ou na Praça Coronel Flávio Fernandes, nº 204, Centro.